



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS

Memo. nº 85 /2020 – CEF – CMB.

Belém, 03.11.2020

Do: Presidente da Comissão de Economia e Finanças  
Vereador: **FABRÍCIO GAMA**

A (o) Sr. (a) Vereador(a) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Presidente da Comissão de Economia e Finanças comunico a V.Exa., que está aberto o prazo para recebimento de emendas ao “Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021”, no período de 05/11/2020 (quinta feira) a 19/11/2020 (quinta feira).

**Período: 05.11.2020 a 19.11.2020.**

**Hora: 08h as 13h**

**Local: Sala das Comissões Técnicas.**

**Obs: As emendas serão recebidas exclusivamente pelo email: [diretorialegitivacmb@gmail.com](mailto:diretorialegitivacmb@gmail.com), com assinatura digital. Após serem recebidas e protocoladas as cópias das emendas serão enviadas ao Vereador.**

Atenciosamente,



**Ver. Fabrício Gama**  
Presidente da Comissão Permanente de Finanças



**Estado do Pará**  
**Câmara Municipal de Belém**

| AVULSO Nº 69 PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA – Em 20.10.2020 |                               |                                    |  |
|---|-------------------------------|------------------------------------|--|
| 01  | Prefeitura Municipal de Belém | Proc. Nº 1348/20<br>Mensagem nº 10 | Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Belém, para o exercício de 2021. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

1348, 20.10.2020  
on 2h02h

  
Presidente

Belém, 14 de outubro de 2020.

Mensagem nº 10/2020

Excelentíssimo Senhor

**Vereador Mauro Freitas**

Presidente da Câmara Municipal de Belém

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,



Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar a essa douta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, em cumprimento ao que determina o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Belém e elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO nº 9.579/2020 para 2021 e com a Lei nº 9.339/2017, Plano Plurianual-PPA 2018/2021.

O presente Projeto de Lei, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da administração direta e indireta vinculados às áreas de Saúde, Assistência e Previdência Social.

O Projeto de Lei Orçamentária para 2021 que encaminho e que submeto à apreciação de Vossas Excelências estima as receitas e fixa as despesas do governo para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$3,702 bilhões, sendo, para o Orçamento Fiscal, R\$2,706 bilhões e para o Orçamento da Seguridade Social, R\$996 milhões.

Para a estimativa da receita, levou-se em consideração, a participação do Município de Belém nas receitas da União e Estado conforme índices determinados por estes entes; a série histórica das arrecadações, em especial o desempenho da arrecadação até agosto do presente exercício; o cenário de recessão causado em 2020, em especial pela pandemia da COVID-19, que terá significativa consequência para o exercício de 2021; os recursos recebidos fundo a fundo, com destaque ao SUS, FNAS e FNDE; as operações de crédito celebradas; a perspectiva de recebimento de recursos da União e Estado

118



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

decorrentes de acordos e convênios firmados; e, as estimativas dos principais indicadores econômicos calculados pelo Ministério da Fazenda, em especial, os índices de inflação medidos pelo IPCA de 3,24%.

Apesar de todo esforço da Administração Municipal no incremento de sua arrecadação própria, o Município de Belém, ainda, é muito dependente das receitas transferidas pela União e Estado, que representam, 49,30%, das receitas do tesouro municipal<sup>1</sup>, estimadas para 2021.

Das receitas transferidas pela União, destaco, o FPM, cujo valor estimado de R\$551,5 milhões, com índice de participação de 5,4%, está baseado na Decisão Normativa nº179-TCU, de 20/11/2019. É relevante destacar que até o exercício de 2013 este índice era de 7%.

Do Estado, destaco o ICMS, estimado em R\$481,5 milhões, que se constitui na segunda maior receita transferida constitucionalmente ao Município, sua estimativa para 2021 levou em conta a expectativa de arrecadação pelo Governo do Estado, constante no Projeto de Lei Orçamentária Anual Estadual, em tramitação na Assembleia Legislativa, e a alíquota de 13,45% aprovada por meio do Decreto Estadual nº 914/2020, de 21 de julho de 2020. A participação do Município de Belém, no ICMS, historicamente tem decrescido a cada ano, pois, já se teve participação, como por exemplo no exercício de 2012, na ordem de 20,20%, de 2020 para 2021, a redução foi de 0,89%.

Dentre as receitas próprias, figura como de significativa importância, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN que representa na composição da receita própria da administração direta<sup>2</sup> a participação de 41,50%, que também foi influenciado pelos efeitos da conjuntura econômica atual, repercutindo nas previsões de arrecadação para o exercício de 2021.

Ainda, para a aplicação em investimentos, estima-se a receita de Operações de Crédito, com contratos devidamente autorizados pelo Legislativo e dentro da capacidade de endividamento do Município.

Desta forma, o perfil da Receita Orçamentária do Município, estimada em R\$3,702 bilhões, é: Transferidas Constitucionais e Legais R\$1,899, 51,20%, Receita Própria da Administração Direta R\$1,076, 29,03%, Convênios R\$53,16, 1,40%, Operações de Crédito R\$91,10, 2,40 % e Receita da Administração Indireta R\$583,03, 15,70%.

Como é sabido, é pequeno o poder discricionário do Poder Executivo na destinação de suas receitas, que deve seguir as vinculações pré-estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

com destaque para a Educação, Saúde, Fundos Municipais, Transferência ao Poder Legislativo, Contribuição ao PASEP, Sistema Único de Saúde-SUS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública-COSIP, Compensação de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, Recursos da Previdência Social, Convênios e Operações de Crédito.

Mesmo assim, a minha administração vem, ao longo destes 8 (oito) anos, de forma eficiente, destinando recursos para todas as áreas de nossa competência a fim de promover e manter serviços necessários e de qualidade à população.

É importante que se destaque a aplicação expressiva de recursos na área social, apesar da situação fiscal atual, e garantido prioridade a educação, saúde, assistência, cultura, esporte, lazer, trabalho, emprego e renda, segurança municipal, saneamento, urbanismo, transporte e habitação, com um aporte de recursos na ordem de R\$2,481 bilhões, equivalentes a 67,01% do Orçamento do Poder Executivo, excluindo-se desse montante as despesas com a dívida municipal, inativos e pensionistas, precatórios, PASEP, reserva de contingência e a reserva do regime próprio da previdência, que não contribuem para o ciclo produtivo, ratificando, dessa forma a prioridade com relação ao seguimento social.

Para as áreas de Educação e Saúde, estão sendo destinados, das receitas de impostos e transferências, recursos na ordem de 25% e 23%, respectivamente. Destaco a destinação para as ações de saúde, cujo limite legal é de 15%, e ainda, que em minha administração a destinação de recursos para estes setores sempre foram além dos limites estabelecidos, o que garantiu e garante a expressiva expansão de política pública nestes setores essenciais.

A dotação fixada para despesa total com Pessoal e Encargos Sociais, considerou o reajuste do salário mínimo a partir de janeiro de 2021, assim como a Lei Complementar nº173/2020, correspondendo a 47,33%, da Receita Corrente Líquida-RCL, estando muito abaixo do limite máximo estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, que é de 54%. Determinação que em minha administração foi rigorosamente cumprida.

No caso específico dos Precatórios Judiciais, o valor consignado no Projeto de Lei do Orçamento de 2021, tomou por referência legal o estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos legais sobre a matéria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Os encargos da Dívida Fundada, foram fixados conforme cronograma de pagamento estabelecido nos contratos de financiamento celebrados com Caixa Econômica Federal-CEF, Banco do Brasil e Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

Para as despesas de caráter continuado oriundas de atos administrativos, que fixe a obrigatoriedade legal de sua execução para períodos superiores a dois exercícios foram considerados os ajustes decorrentes da contenção imposta pelo Decreto Municipal nº 95.571, de 03 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas de contenção de despesa e limitação de empenho no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, de modo a assegurar o equilíbrio fiscal.

Quanto aos investimentos projetados para o exercício de 2021, destaco as obras em andamento e aqueles investimentos estratégicos que possuem recursos assegurados ou passíveis de negociação junto às instituições públicas e privadas, como as transferências voluntárias repassadas por meio de convênios e transferências com o Governo Federal e Estadual, além dos financiamentos junto à CEF, Banco do Brasil e BID.

Em 2021, estão previstos recursos para viabilizar investimentos em obras e reformas da ordem de R\$263,0 milhões, deste montante R\$91,1 milhões proveem de operações de créditos, R\$89,0 milhões do tesouro municipal, incluídas as contrapartidas municipais e recursos da COSIP, R\$10,1 milhões do FUNDEB, R\$ 53,1 milhões referentes às receitas de transferências voluntárias e R\$19,7 milhões distribuídos nos demais Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Dentre os investimentos contemplados, destaco as obras da Macrodrenagem das Bacias Hidrográficas da Estrada Nova, BRT Centenário, Urbanização da Nova Augusto Montenegro no trecho entre o Elevado e Terminal Maracacuera 8,5km, Urbanização da Bacia do Paracuri, Urbanização da área da Vila da Barca integrado ao Programa Minha Casa Minha Vida, Sistemas de Abastecimento de Água do bairro do Fidelis no Outeiro e na ilha de Cotijuba, financiados com recursos do tesouro municipal, BID, CEF e Convênios/Contratos de Repasses.

Contudo, destaco que estão garantidos para a próxima gestão, recursos da ordem de R\$1,02 bilhão, correspondente aos valores a receber das operações de crédito interna (R\$262,40 milhões), dos contratos de repasses da União (R\$77,67 milhões) e de \$121 milhões de dólares, que correspondem na cotação do dia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

14.10.2020, a R\$680 milhões, provenientes da operação de crédito externa com o BID.

De grande envergadura na área social, contamos com a política habitacional inclusiva, por meio do Programa Viver Belém, criado através da Lei Municipal nº 9.014/2013, que assegura a concessão de incentivos fiscais, dos tributos municipais, para unidades habitacionais integradas ao Programa Minha Casa Minha Vida, hoje alterado pelo Governo Federal para “Casa Verde e Amarela”, estando já contratadas e em execução 06 (seis) empreendimentos que totalizam 4.888 unidades habitacionais: Viver Maracacuera I e II, Viver Pratinha, Viver Val de Cans, Viver Mosqueiro e Viver Outeiro, que correspondem a recursos na ordem de aproximadamente R\$401 milhões, que são contratados diretamente pela CEF.

Encontram-se previstos, também para o ano de 2021, recursos destinados à regularização fundiária do Programa Chão Legal, que é um programa municipal de regularização fundiária, criado para garantir o direito à moradia em ocupações irregulares.

Na área da Educação ressalta-se a atenção nas intervenções junto à infraestrutura das escolas municipais, prevendo construção, conclusão de obras e reformas em diversas Unidades de Ensino Infantil-UEIS.

Na Cultura, segmento de atuação conjunta com a sociedade civil, conta por meio de aplicação de recursos próprios da Prefeitura Municipal, o montante de R\$ 13,2 milhões, consignados no Projeto de Lei do Orçamento de 2021, para a realização projetos e eventos culturais no município de Belém, como Carnaval, Verão, Cirio, dentre outros e apoio a projetos culturais de relevância social.

Na área da Assistência Social serão intensificados os serviços de assistência nos Centros de Convivência da 3ª idade, nos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS e nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS, objetivando cada vez mais a melhoria dos serviços assistenciais a serviço da população.

No âmbito da Saúde, qualificação de unidades básicas de saúde, Porte II, Porte III e Porte IV; e manutenção do Hospital Veterinário.

Foram elencadas, ainda, dentre as prioridades, a continuidade da implantação e reforma de academias ao ar livre; assim como a reforma dos logradouros públicos como praças, calçadas, canteiros e outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

No que se refere à área de Segurança Pública, algumas ferramentas alternativas foram implantadas no enfrentamento à violência, dentre elas: o Sistema Integrado de Monitoramento; o Programa Crack é Possível Vencer; o SOS Mulher; o Serviço de Emergência 153, garantindo o monitoramento dos bairros, e criando uma política de proximidade com o cidadão e atuação conjunta com os Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGS e, em consequência maior eficiência no atendimento à população e a cultura de paz na cidade. Neste contexto, o Projeto de Lei Orçamentária destina recursos para a ampliação do sistema de vídeo monitoramento por câmeras; reaparelhamento da Guarda Municipal, e investimentos na manutenção, implantação e expansão da rede de iluminação pública, na ordem de R\$171,5 milhões.

É nessa determinação de ver uma cidade melhor para as pessoas que aqui vivem, com responsabilidade com o dinheiro público, que valorizo a educação como caminho para formação individual e o desenvolvimento coletivo, perseguindo o bem da comunidade, enfrentando todas as dificuldades em busca do bem comum.

Por fim, reafirmo com este Projeto de Lei Orçamentária para 2021, o equilíbrio fiscal e a garantia da prestação de serviços públicos de qualidade e necessários demandados pela população, prática constante em minha administração, contando sempre com o apoio imprescindível dessa Casa legislativa.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Belém